



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a abertura de CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas de categorias funcionais, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Leis Municipais legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

DATA	ATO
30/01/2020	Publicação do Edital.
30/01/2020 até as 23horas e 59min do dia 29/02/2020	Período de Inscrições.
30/01/2020 até 13/02/2020	Prazo para anexar documentos para isenção.
17/02/2020	Publicação das isenções deferidas e indeferidas.
18/02/2020	Prazo para recurso contra indeferimento da isenção.
20/02/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra indeferimento da isenção.
30/01/2020 a 02/03/2020	Prazo para pagamento da taxa de inscrição.
10/03/2020	Publicação do rol dos inscritos Deferidos e Indeferidos.
11 e 12/03/2020	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição.
13/03/2020	Homologação das Inscrições. Publicação do local e horário da prova objetiva.
22/03/2020	Realização da prova objetiva.
	Publicação do gabarito provisório (após as 20 horas).
23 e 24/03/2020	Prazo para recursos contra formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva.
03/04/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra formulação de questões e discordância com o gabarito.
	Publicação do gabarito definitivo.
	Publicação da nota da prova objetiva.
04 e 05/04/2020	Convocação para realização do teste de aptidão física. Prazo para recurso contra nota da prova objetiva, convocação para o teste de aptidão física.
08/04/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, convocação para o teste de aptidão física.
19/04/2020	Realização do teste de aptidão física.
23/04/2020	Publicação do resultado do teste de aptidão física.
24 e 25/04/2020	Prazo para recurso contra resultado do teste de aptidão física.
28/04/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra o resultado do teste de aptidão física
28/04/2020	Convocação para realização do exame biomédico.
29 e 30/04/2020	Prazo para recurso contra convocação para realização do exame biomédico.
04/05/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra convocação para realização do exame biomédico.
24/05/2020	Realização do exame biomédico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

26/05/2020	Publicação do resultado do exame biomédico.
27 e 28/05/2020	Prazo para recurso contra resultado do exame biomédico.
29/05/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra resultado do exame biomédico.
29/05/2020	Convocação para realização do exame psicotécnico vocacional.
30 e 31/05/2020	Prazo para recurso contra convocação para realização do exame psicotécnico vocacional.
02/06/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra convocação para realização do exame psicotécnico vocacional.
07/06/2020	Realização do exame psicotécnico vocacional.
17/06/2020	Publicação do resultado do exame psicotécnico vocacional.
17/06/2020	Convocação para realização da investigação social.
18 e 19/06/2020	Prazo para recurso contra resultado do exame psicotécnico vocacional e convocação para realização da investigação social.
23/06/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra resultado do exame psicotécnico vocacional e convocação para realização da investigação social.
28/06/2020	Realização da investigação social.
07/07/2020	Publicação do resultado da investigação social.
08 e 09/07/2020	Prazo para recurso contra resultado da investigação social.
10/07/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra resultado da investigação social.
10/07/2020	Publicação da classificação provisória.
11 e 12/07/2020	Prazo para recurso contra classificação provisória.
14/07/2020	Publicação do julgamento dos recursos contra classificação provisória.
14/07/2020	Publicação do resultado final.

O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo I do edital, no ato da nomeação será desclassificado do processo.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação, conforme descritos neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/ e-mail e telefones atualizados, **através de requerimento**, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursososc.com.br e <https://riodosul.atende.net> as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Concurso Público nº 01/2020, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.



3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá encaminhar os documentos abaixo listados, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a empresa no seguinte endereço:

**ACESSE CONCURSOS LTDA,
RUA PARÁ, 162, BAIRRO ESTADOS - TIMBÓ/SC, CEP 89120-000
CONCURSO PÚBLICO – RIO DO SUL
VAGA PCD / EDITAL 01/2020**

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

- 1 Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, por especialista da área da deficiência**, contendo a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
Não será aceito atestado médico para comprovação de enquadramento como PCD, somente laudo médico.
- 2 Requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 3 Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- 4 Anexo III deste Edital**, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o anexo III preenchido e assinado até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, e serão avaliados por junta médica Oficial, designada pela Prefeitura de Rio do Sul que avaliará a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando



para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursososc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de:

30/01/2020 até 29/02/2020.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.

4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de Inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público.

4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Concurso Público poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursososc.com.br

4.5. O Município de Rio do Sul e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no e-mail contato@acesseconcursososc.com.br no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.

4.7.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.7.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.7.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar ou realizar extração do leite durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, até o último dia de inscrição, enviando e-mail para contato@acesseconcursos.com.br onde deve constar a solicitação e certidão de nascimento do bebê.

4.7.2.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade e a cada duas horas, por até trinta minutos. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. No caso de Sala para Extração do Leite Materno, a candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

4.7.2.3. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação, conforme lei 13.872/19.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

GUARDA MUNICIPAL

R\$ 100,00

DA ISENÇÃO

5.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue e medula óssea ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:

5.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.1.3. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.

5.1.4. Para a comprovação de doador de Medula Óssea, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer.

5.1.5. São isentos da taxa de inscrição neste Concurso os candidatos que comprovarem renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. (Conforme lei complementar 309/2015, p. 5º, inciso X, art. 10º)

5.1.6. Em conformidade com a Lei Estadual nº 17.457/2018 e Lei Complementar 309/2015 ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato com Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Complementar nº 289, de 03 de novembro de 2014.

5.1.7. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por comprovarem renda igual ou inferior a um salário mínimo, deverão anexar cópia da carteira de trabalho (folha do registro e folha subsequente) ou folha de pagamento, ou ainda contrato de prestação de serviço no ato da inscrição, escolhendo a opção HIPOSSUFICIENTE/BAIXA RENDA.

5.1.7.1. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por comprovarem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, deverão anexar cópia de documento oficial com foto, escolhendo a opção 60 ANOS OU MAIS.

5.1.7.2. Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico, deverão anexar comprovante de cadastro no CadÚnico no momento da inscrição, escolhendo a opção HIPOSSUFICIENTE(CADÚNICO) e preencher o nº do NIS no campo destinado a este fim.

5.1.7.3. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.



5.1.8. As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso.

5.2. O candidato deve ANEXAR a documentação dos itens acima no ato de inscrição, no campo destinado a anexar documento, até **13/02/2020**. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

Os candidatos que tiverem sua isenção INDEFERIDA deverão ficar atentos ao prazo de pagamento do boleto, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Concurso Público.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe este item, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com cinco alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Para todos os cargos, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima **5,0 (cinco)** pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **Teste de Aptidão Física (TAF)** para o cargo de **Guarda Municipal**, de caráter eliminatório **para os candidatos, aprovados na prova objetiva, conforme item 6.3.1 até o 44º (quadragésimo quarto) classificado. As normas para realização do Teste de Aptidão Física estão no anexo IV deste edital.**

6.4.1. Caso o 44º (quadragésimo quarto) candidato empate com o(s) subsequente(s), serão utilizados os critérios de desempate conforme o item 7.4 deste edital.

6.4.2. Os candidatos aprovados e convocados que não comparecerem no Teste de Aptidão Física, serão considerados **ELIMINADOS** deste Concurso Público, bem como os candidatos não convocados.

6.5. **Exame Biomédico (EB)** para o cargo de **Guarda Municipal**, de caráter eliminatório **para os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física. As normas para realização do Exame Biomédico estão no anexo V deste edital.**

6.5.1. Os candidatos convocados que não comparecerem para o Exame Biomédico, serão considerados **ELIMINADOS** deste Concurso Público, bem como os candidatos não convocados.

6.6. **Exame Psicotécnico Vocacional (EPV)** para o cargo de **Guarda Municipal**, de caráter eliminatório **para os candidatos considerados APTOS no Exame Biomédico. As normas para realização do Exame Psicotécnico Vocacional estão no anexo VI deste edital.**

6.6.1. Os candidatos convocados que não comparecerem para o Exame Psicotécnico Vocacional, serão considerados **ELIMINADOS** deste Concurso Público, bem como os candidatos não convocados.

6.7. **Investigação Social (IS)** para o cargo de **Guarda Municipal**, de caráter eliminatório **para os candidatos considerados APTOS no Psicotécnico Vocacional. As normas para realização da Investigação Social estão no anexo VII deste edital.**

6.7.1. Os candidatos convocados que não comparecerem para a Investigação Social, serão considerados **ELIMINADOS** deste Concurso Público, bem como os candidatos não convocados.

6.8. **A nota final** será $PO = 100\%$ para os candidatos convocados e considerados aptos em todas as provas e exames expostos nos itens 6.4, 6.5, 6.6 e 6.7.

6.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.



Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

TAF = Teste de Aptidão Física

EB = Exame Biomédico

EPV = Exame Psicotécnico Vocacional

IS = Investigação Social

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS SERÁ REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2020. RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS COMPARECEREM AO LOCAL DE PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA AO HORÁRIO INICIAL PREVISTO, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE.

7.1.1. O LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, ONDE O CANDIDATO PODERÁ IMPRIMIR SEU CARTÃO DO LOCAL DA PROVA.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

7.2.1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (**sem foto**), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.2. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.2. As provas objetivas terão 60 questões, distribuídas da forma abaixo:

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	10	01 A 10	0,20
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	11 A 15	0,10
CONHECIMENTOS GERAIS	05	16 A 20	0,15
DIREITO CONSTITUCIONAL	10	21 A 30	0,15
DIREITO PENAL	05	31 A 35	0,15
DIREITO PROCESSUAL PENAL	05	36 A 40	0,10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	41 A 60	0,20

7.2.2.1. Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais);

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.2.3.3. Fumar, ingestão de alimentos.

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal, dentro de saco plástico específico para este fim;

7.2.3.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

7.2.3.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.



7.2.3.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público.

7.2.3.8. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

7.2.3.9. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

7.2.3.10. Água só será permitida se estiver em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

7.2.3.11. No local da prova objetiva, bem como em demais provas aplicadas no certame, não será permitida a permanência de familiares, ou de qualquer outra pessoa que não for candidato, fiscal ou membro da comissão, nas dependências do local de aplicação da prova, inclusive candidatos que encerrarem a prova. Salvo condições expressas no item 4.8.2 deste edital.

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos por 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, acompanhado do fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.2.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão-resposta;

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

7.2.9.1. OS CANDIDATOS PODERÃO LEVAR O CADERNO DE PROVAS.

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, acompanhado dos fiscais.

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos e em caso de alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas com as devidas alterações;

7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Concurso Público.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os candidatos com idade inferior e 60 (sessenta) anos:

1º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

2º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

3º Que obtiver melhor nota na prova de Direito Constitucional;

4º Que obtiver melhor nota na prova de Direito Penal;

5º Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais;

6º Que obtiver melhor nota na prova de Direito Processual Penal;



- 7º Que obtiver melhor nota na prova de Raciocínio Lógico;
8º Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Concurso Público.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 8.1.1. Da impugnação do presente Edital;
- 8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;
- 8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.5. Da nota da prova objetiva;
- 8.1.6. Da convocação para realização da prova de aptidão física;
- 8.1.7. Da convocação para realização do exame biomédico;
- 8.1.8. Da convocação para realização do exame psicotécnico vocacional;
- 8.1.9. Da convocação para realização da investigação social;
- 8.1.10. Da prova de aptidão física;
- 8.1.11. Do exame biomédico;
- 8.1.12. Do exame psicotécnico vocacional;
- 8.1.13. Da investigação social;
- 8.1.14. Da classificação Provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao Departamento de Administração, no Município de Rio do Sul.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA– www.acesseconcursososc.com.br no campo RECURSOS, disposto na área referente a este Concurso Público. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: **CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.**

8.4.1. Durante o prazo de recurso contra nota da prova objetiva, o candidato poderá acessar seu cartão resposta na área restrita do candidato, na aba CARTÃO RESPOSTA, que estará disponível durante o prazo do referido recurso.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- 9.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

- 9.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.3 - O gozo dos direitos políticos;
- 9.1.4 - A quitação com as obrigações militares e eleitorais
- 9.1.5 - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 9.1.6 - Ter aptidão física e mental, que será verificada por junta médica oficial e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

9.2. - O candidato deverá apresentar, no ato da contratação, **CÓPIA COLORIDA E ORIGINAL** dos seguintes documentos:

- 9.2.1 - Carteira de Identidade;
- 9.2.2 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 9.2.3 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 9.2.4 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- 9.2.5 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- 9.2.6 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 9.2.7 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 9.2.8 - Certidão de casamento ou união estável. Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 9.2.9 - 01 foto 3x4
- 9.2.10 - PIS/PASEP (frente e verso);
- 9.2.11 - Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 9.2.12 - Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública;
- 9.2.13 - Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
- 9.2.14 - Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 9.2.15 - Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
- 9.2.16 - Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.
- 9.2.17 - CPF de todos os dependentes (cônjuge e filhos)
- 9.2.18 - Comprovante de endereço;
- 9.2.19 – Carteira nacional de habilitação categoria “B”;
- 9.2.20 - Certidão de antecedentes criminais da comarca de Rio do Sul (fornecida pela Justiça Comum) ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside.

9.3 A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Rio do Sul/SC.

9.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, e serão avaliados por junta médica Oficial, designada pela Prefeitura de Rio do Sul que avaliará a sua condição física e mental.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração.

10.2 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

11. DA NOMEAÇÃO E MATRÍCULA

11.1. A classificação neste concurso público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal permanente do Município de Rio do Sul.

11.2. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse, bem como a matrícula e execução do Curso de Formação de Guarda Municipal, dos candidatos aprovados e classificados, são de competência e responsabilidade do Município de Rio do Sul e serão regulados por editais próprios.

11.3. O candidato aprovado e classificado no concurso público e que apresente no prazo estipulado, os documentos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

obrigatórios e preencher todas as condições exigidas na lei, será nomeado e tomará posse, e após, será matriculado na condição de "ALUNO GUARDA MUNICIPAL" do Curso de Formação de Guarda Municipal.

11.4. A frequência e aprovação no Curso de Formação de Guarda Municipal é condição para o exercício do cargo efetivo de Guarda Municipal de Rio do Sul, conforme legislação Municipal vigente.

11.5. O ALUNO GUARDA MUNICIPAL infrequente, excluído ou reprovado no Curso de Formação de Guarda Municipal – de acordo com as disposições do Regulamento do referido curso - será excluído do concurso público, perdendo validade a pontuação e classificação que lhe tinha sido atribuída.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Rio do Sul e nos sítios www.acesseconcursossc.com.br e <https://riodosul.atende.net>

12.2 - A homologação do Concurso Público far-se-á em única lista, indicando a classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência e as vagas de ampla concorrência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital.

12.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Concurso Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

12.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

12.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

12.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

12.5.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;

12.5.4. Anexo IV – Normas para realização do teste de aptidão física;

12.5.5. Anexo V – Normas para realização do exame biomédico;

12.5.6. Anexo VI – Normas para realização do exame psicotécnico vocacional;

12.5.7. Anexo VII – Normas para realização da investigação social;

12.5.8. Anexo VIII – Atribuições dos cargos.

Rio do Sul, 30 de janeiro de 2020

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.

CARGO	VAGAS		PROVA	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO R\$
	AC	PCD				
Guarda Municipal	11	---	PO + TAF + EB + EPV + IS	40h	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	R\$ 2.090,76

BENEFÍCIOS: Auxílio Alimentação, Adicional Noturno e Adicional de Hora Extra, conforme legislação vigente.

PO = Prova objetiva

TAF = Teste de aptidão física

EB = Exame biomédico

EPV = Exame psicotécnico vocacional

IS = Investigação social

AC = Ampla Concorrência

PCD = Pessoa Com Deficiência

CR – Cadastro Reserva

OBS: A jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal, será no regime de escala de revezamento diário, em turnos ininterruptos, diurno e noturno, incluindo-se sábados, domingos e feriados, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.



ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

- 1 - Compreensão e interpretação de textos: incluindo textos de divulgação científica. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras e/ou expressões. Inferência de informações do texto e das relações de causa e consequência entre suas partes.
- 2 – Gramática: Classes de palavras: flexões nominais e verbais. Sintaxe de regência: verbos e sua predicação; regência verbal e nominal, crase. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal; Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise. Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopeia, antítese, pleonasma e onomatopeia. Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Conjuntos: Propriedades; Tipos de Conjuntos; Operações entre conjuntos. 2. Lógica Proposicional: Proposições Simples e Compostas; Valores-Verdades; Conectivos; Propriedades; Tautologia e Contradição; Condição suficiente e Condição Necessária; Negação; Equivalência e Implicação Lógica; Sentenças Fechadas. 3. Lógica de Argumentação. 4. Princípios de Contagem e Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Geografia: 1.1. Clima; 1.2. Relevo; 1.3 Hidrografia. 1.4. Localização 1.5. Economia; 1.6. Demografia; 1.7. Limite territorial. 1.8. Pontos Turísticos. 1.9 História de Rio do Sul. 1.10 Atualidades de Rio do Sul, Santa Catarina e do Brasil.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Princípios Fundamentais (Artigos 1º ao 4º). 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Artigos 5º ao 16). 3. Dos Municípios (Artigos 29 ao 31). 4. Da Administração Pública (Artigos 37 ao 41). 5. Da Segurança Pública (Artigo 144).

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

1. Da aplicação da lei penal (Artigos 1º ao 12) 2. Do crime (Artigos 13 ao 25); 3. Da Imputabilidade Penal (Artigos 26 ao 28). 4. Do Concurso de Pessoas (Artigos 29 ao 31). 5. Das penas (Artigos 32 ao 52). 6. Dos crimes contra a pessoa. 7. Dos crimes contra o patrimônio. 8. Crimes Contra a Administração Pública (Artigos 312 ao 327).

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Disposições Preliminares. 2. Do Inquérito Policial. 3. Da Ação Penal. 4. Da Prova (Capítulos I, II, X e XI). 5. Da Prisão em Flagrante (Artigos 301 ao 310 e as Formas e Espécies de Flagrante Delito); 5. Da Prisão Preventiva. 6. Prisão temporária (Lei Nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989).

ESPECÍFICAS

1. Lei da Guarda Municipal de Rio do Sul (Lei Complementar 397/2018); 2. Estatuto das Guardas Municipais (Lei 13.022/2014); 3. Lei de Abuso de Autoridade (Lei 13.869/2019); 4. Estatuto do Desarmamento e suas regulamentações (10.826/2003); 5. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) – Artigos 1º ao 18; 60 ao 69 e 103 ao 128. 6. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio do Sul (Lei Complementar 309/2015); 7. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). 8. Código de Trânsito Brasileiro (CTB): 8.1 Capítulo I; 8.2. Capítulo II (Seção I, Seção II – Art. 7º); 8.3. Capítulo III (Normas Gerais de Circulação e Conduta); 8.4. Capítulo VII (Da Sinalização de Trânsito); 8.5. Capítulo IX (Dos Veículos); 8.6. Capítulo XIV (Da Habilitação); 8.7. Capítulo XV (Das Infrações); 8.8. Capítulo XVI (Das Penalidades); 8.9. Capítulo XVII (Das Medidas Administrativas); 8.10. Capítulo XIX (Dos Crimes de Trânsito).



ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “d” do Edital nº _____ do município _____ para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas, sob pena de não ser atendido a solicitação caso o candidato não informe nesta declaração:

_____.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

I – A prova de Aptidão Física (TAF) será realizada no dia 19/04/2020 em horário e local publicado juntamente com a convocação para realização da referida prova.

II - No dia e horário do Teste de aptidão física o candidato, para ingressar no local das provas, deverá portar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto (original);
- b) Atestado Médico original, emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data da realização do Teste de aptidão física, com nome legível e número de inscrição no CRM do médico que o emitiu, atestando estar o candidato em gozo de perfeita saúde física e mental e apto para ser submetido ao teste de aptidão física. Sendo de responsabilidade do candidato as custas para emissão do referido atestado.

III - Os candidatos deverão comparecer ao local do Teste de aptidão física adequadamente trajados: calção ou short, camiseta ou agasalho para a prática de atividades físicas e tênis.

IV - Os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

- 1) Teste de flexão abdominal em 60 segundos- abdominal, Masculino e Feminino;
- 2) Teste em barra fixa (masculino e feminino);
- 3) Shuttle Run (masculino e feminino);
- 4) Teste de corrida 12 minutos (masculino e feminino).

DESCRIÇÃO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM 60 SEGUNDOS - "ABDOMINAL" (MASCULINO E FEMININO)

1 - Os procedimentos para a execução do Teste de Flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir.

I - Posição inicial: ao comando “em posição”, o (a) candidato (a) deverá deitar de costas no solo, na posição completamente horizontal de todo o corpo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

II - Execução: Ao comando “iniciar”, após o silvo de apito, o (a) candidato (a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos devem ser flexionados, a planta dos pés devem tocar totalmente o solo, o quadril deve ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o (a) candidato (a) deve voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a 1 (uma) unidade de execução. Após o silvo do apito e iniciado o movimento, o avaliador acionará o cronometro para cronometragem do tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

2 - A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

I - o teste terá a duração de 60 (sessenta) segundos e será iniciado e terminado com o silvo de apito;

II - cada execução começa e termina sempre na posição inicial;

III - na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

IV - ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares, com os joelhos completamente estendidos devem encostar ao solo;

V- somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial.

O avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta.

Se, ao soar o apito de término do teste, o (a) candidato (a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada. A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

Será proibido aos candidatos quando da realização do teste de flexão abdominal em 60 (sessenta) segundos:

I - utilizar-se de qualquer tipo de ajuda física;

II - utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

III - não alcançar ou ultrapassar os cotovelos com a linha dos joelhos pelo lado de fora do corpo;

IV - não tocar os pés no solo ao flexionar os joelhos;

V - não encostar a cabeça e o dorso das mãos ao solo ao voltar à posição inicial;

VI - não estender completamente os joelhos ao voltar à posição inicial.

Serão concedidas 02 (duas) tentativas, com um intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa de no mínimo 05 (cinco) minutos.

O número mínimo de repetições está descrito na tabela abaixo:

FEMININO		MASCULINO	
Nº de flexões	Resultado	Nº de flexões	Resultado
Menor que 20	NÃO APTO	Menor que 30	NÃO APTO
Igual ou superior a 20	APTO	Igual ou superior a 30	APTO

Resultado a ser atingido para ser considerado APTO:

Será considerado (a) INAPTO (A) e será eliminado (a) do concurso o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima. Os que obtiverem o desempenho mínimo exigido farão o próximo teste. (teste em barra fixa).

TESTE EM BARRA FIXA (MASCULINO E FEMININO).

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

1. **Posição Inicial:** o candidato posiciona-se sob a barra, a frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato deverá se dependurar na barra, com pegada pronada, e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na posição vertical, sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais.

2. **Execução:** Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços (cotovelos) e com o corpo na posição inicial.

A contagem das execuções corretas será da seguinte forma:

1. O movimento só será considerado completo após a total extensão dos braços (cotovelos);

2. A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato;

3. Serão concedidas duas tentativas aos candidatos, com intervalo mínimo entre uma tentativa e outra de cinco minutos;

4. Não será computada a primeira tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso feito durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.

Fica vedado ao candidato quando do teste de FLEXÃO em BARRA FIXA:

1. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

2. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

3. Apoiar o queixo na barra;

4. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

5. Realizar o teste de barra utilizando movimentos cíclicos de impulsão corporal ("kipping", ou barra estilo butterfly).

6. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições citadas. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

7. **O avaliador contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto, o avaliador repetirá o número do último realizado de maneira correta. A contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.**

8. **O número de repetições da Flexão em Barra Fixa: 03 REPETIÇÕES para ser considerado APTO, não sendo cumulativo os exercícios realizados nas duas tentativas.**

CANDIDATAS DO SEXO FEMININO



A metodologia exigida para a preparação e execução do exercício consistirá em:

1. **Posição inicial:** a candidata posiciona-se sob a barra, a frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio (banco/escada/cadeira). Ao comando de "em posição", a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada pronada, mantendo os braços completamente flexionados, o queixo acima da parte superior da barra com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
 2. **Execução:** ao comando de iniciar, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita no item 1.
 3. O avaliador cessará a contagem do tempo no instante em que a candidata descontinuar a sustentação na posição descrita no item 1 (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingir o tempo máximo.
- Serão concedidas duas tentativas a candidata. O intervalo mínimo entre a primeira e segunda tentativa será de no mínimo cinco minutos.

Fica vedado à candidata quando do teste de SUSTENTAÇÃO EM BARRA FIXA:

1. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início do teste, sendo que para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
2. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
3. Apoiar o queixo na barra;
4. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
5. O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições citadas. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

Tempo mínimo para Sustentação em Barra Fixa: 11 SEGUNDOS para ser considerado APTO, não sendo cumulativo o tempo dos exercícios realizados nas duas tentativas.

Será considerado (a) INAPTO (A) e será eliminado (a) do concurso o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima. Os que obtiverem o desempenho mínimo exigido farão o próximo teste. (teste de Shuttle Run).

TESTE SHUTTLE RUN (MASCULINO E FEMININO)

Procedimentos:

São demarcadas duas linhas paralelas em uma distância de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), onde a 10cm (dez centímetros) de uma das linhas ficarão 2 (dois) cubos separados em uma distância de 30cm (trinta centímetros) um do outro.

Posição inicial:

O (a) candidato (a) parte da posição em pé na linha oposta em que se encontram os cubos, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida, sem tocar ou ultrapassar a linha.

Execução:

Ao sinal do apito, o (a) candidato (a) parte em máxima velocidade, até a outra linha, devendo tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela; pega um dos cubos, e retorna à linha inicial, onde, após tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela, coloca o bloco no solo; sem interromper a corrida o (a) candidato (a) repete a mesma sequência acima descrita, apanhando o segundo cubo e colocando-o junto do primeiro; o teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador trava o cronômetro.

Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;
- b) dar ou receber qualquer ajuda física;
- c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;
- d) realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que vá de encontro aos requisitos básicos previstos, sendo a tentativa considerada nula;
- e) começar a corrida antes de o avaliador determinar o início do teste, através do sinal de apito.

Nestes casos, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.

Avaliação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

1. Registra-se o tempo obtido no percurso total. A marcação do tempo inicia-se ao sinal do anotador e findará quando for colocado o segundo cubo no local estabelecido, sendo vedado lançar o cubo.
2. Número de Tentativas: 2 (duas). O intervalo entre uma tentativa e outra será de no mínimo 05 (cinco) minutos.

SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundo)			
FEMININO		MASCULINO	
TEMPO		TEMPO	
Até 11,5	APTO	Até 10,5	APTO
Acima de 11,5	INAPTO	Acima de 10,5	INAPTO

3. Será considerado (a) INAPTO (A) e será eliminado (a) do concurso o candidato (a) que não obtiver o desempenho mínimo exigido na tabela acima. Os que obtiverem o desempenho mínimo exigido farão o próximo teste. (teste de corrida de 12 minutos).

TESTE DE CORRIDA – TESTE DE COOPER 12 MINUTOS (MASCULINO E FEMININO).

O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá a seguinte metodologia:

1. O (a) candidato (a) deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo inclusive parar e depois prosseguir;
2. O início e término do teste serão indicados ao comando da banca avaliadora, emitidos por sinal sonoro.
3. Após o final do teste o (a) candidato (a) deverá permanecer parado, ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la até ser liberado pela banca.
4. Cada candidato (a) terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

Não será permitido ao candidato (a):

1. Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca avaliadora.
2. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 minutos sem ter sido liberado pela banca.
3. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
4. O teste do (a) candidato (a) será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições citadas, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando na eliminação do candidato.
5. O candidato deverá completar o percurso (na distância estabelecida – feminino / masculino), no tempo de 12 (doze) minutos, conforme segue:

MASCULINO		FEMININO	
Distância	Resultado	Distância	Resultado
2.400 metros	APTO	2.000 metros	APTO

O (a) candidato (a) que atingir a distância mínima no tempo de 12 minutos será considerado APTO. os (as) candidatos (as) que não atingirem a distância mínima, no tempo de 12 minutos serão considerados INAPTOS e eliminados do concurso.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1 - Será considerado APTO o (a) candidato (a) que obtiver o desempenho mínimo exigido em todas as provas do Teste de aptidão física - TAF.
- 2 - Não será permitido o uso de remédios ou qualquer substância química que possa alterar o desempenho do candidato. A ACESSE CONCURSOS LTDA poderá, a seu único critério, encaminhar para exame qualquer candidato ou colher qualquer material para exames laboratoriais com a finalidade de identificar o uso de remédios ou substâncias químicas vedadas. Constatada a presença de substâncias não permitidas o candidato será desclassificado e excluído do concurso.
- 3 – As provas serão filmadas para dirimir quaisquer questões recursais.



ANEXO V
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME BIOMÉDICO

I – O Exame Biomédico será realizado no dia 24/05/2020 em horário e local publicado juntamente com a convocação para realização do referido exame.

II - O exame biomédico objetiva aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e mental, se não são portadores de deficiências, doenças, sinais ou sintomas que os incapacitem para o cargo público efetivo de Guarda Municipal.

III - Na data, horário e local designados no ato da Convocação dos candidatos para o Exame Biomédico, os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial com foto, não se aceitando cópias, e dos originais ou cópias autenticadas dos exames abaixo, acompanhados dos respectivos laudos:

- a) **Avaliação clínica oftalmológica** com acuidade visual com e sem correção e conclusão diagnóstica;
- b) **Eletrocardiograma** com laudo emitido por médico cardiologista;
- c) **Exames laboratoriais:** glicemia de jejum, hemograma completo, urina rotina, Gama GT, parasitológico de fezes;
- d) **Eletroencefalograma** com laudo emitido por Médico Neurologista;
- e) **Exame audiométrico:** tonal e vocal com parecer emitido pelo profissional competente;
- f) **Laudo de exame toxicológico** com resultado negativo para maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP), realizados a partir de amostras de material biológico (cabelos, pelos ou raspa de unhas) doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

IV - A não entrega, na data e horário previstos no aviso de convocação, de qualquer um dos exames e laudos exigidos implicará na desclassificação do candidato.

V - Caberá unicamente ao candidato a obtenção dos referidos exames.

VI - Os candidatos deverão comparecer ao local do Exame Biomédico adequadamente trajados: calção ou short, camiseta e calçado do tipo sandália de tiras (havaianas ou similares). Em caso de condições climáticas adversas e ou baixas temperaturas, será admitido que os candidatos ingressem no local e permaneçam até o horário em que forem chamados, vestidos com agasalho esportivo que deverão tirar quando chamados para o exame.

VII - Serão exigidos como parâmetro de aprovação:

- a. Acuidade visual sem correção de 30% (trinta por cento) no pior olho e, com correção, acuidade visual de 80% (oitenta por cento) no pior olho;
- b. Acuidade auditiva com frequências de 500 (quinhentos)- 1000 (mil)- 2000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, se aceita a perda de até 40 (quarenta) decibéis.

VIII - Avaliação clínica realizada por Médico da banca, que concluirá pela aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício da função de **Guarda Municipal. Após o exame clínico dos candidatos e análise dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.**



ANEXO VI
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO VOCACIONAL

- 1) O Exame Psicotécnico Vocacional será realizado no dia 07/06/2020 em horário e local publicado juntamente com a convocação para realização do referido exame.
- 2) Para o Exame Psicotécnico Vocacional o candidato deverá portar:
 - Documento oficial com foto, não se aceitando cópias;
 - Caneta esferográfica feita de material transparente com tinta azul ou preta.
- 3) A Avaliação Psicológica, será de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar as características psicológicas de forma dinâmica, utilizando-se de métodos, técnicas e instrumentos, que permitem identificar aspectos compatíveis com o desempenho do candidato em relação às atividades e tarefas inerentes ao cargo de Guarda Municipal de Rio do Sul e será realizado por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pela Polícia Federal.
- 4) Para a Avaliação Psicológica serão empregados técnicas e instrumentos psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, e validados pelo sistema SATEPSI, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo de Guarda Municipal, tendo em vista os riscos que envolvem o desempenho das funções. A Banca Examinadora tem a prerrogativa de decidir quais os métodos, técnicas e instrumentos que serão empregados na Avaliação Psicológica para a seleção dos candidatos compatíveis com os parâmetros do “Perfil Profissiográfico” estabelecido para o cargo pretendido, desde que devidamente fundamentados na literatura psicológica e nas normativas vigentes, seguindo a regulamentação prevista pelo Conselho Federal de Psicologia.
- 5) Da avaliação dos resultados obtidos pelo candidato, o avaliador designado emitirá um parecer de **APTO** ou **INAPTO**.
- 6) Será considerado **APTO** o candidato que apresentar 11 ou mais características psicológicas avaliadas com resultados compatíveis nas dimensões elencadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal de Rio do Sul.
- 7) Será considerado **INAPTO** o candidato que apresentar características psicológicas avaliadas em dimensões incompatíveis, no momento, para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal de Rio do Sul.
- 8) Quando da publicação do resultado da Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada serão informados local e horário em que os candidatos considerados **NÃO APTOS** na Avaliação Psicológica vocacionada, poderão comparecer à Entrevista Devolutiva que será oportunizada, mediante solicitação do candidato através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br em data a ser informada juntamente com o resultado do teste. A entrevista devolutiva tem caráter exclusivamente informativo, para esclarecimento da inaptidão do candidato, não se constituindo recurso ou segunda oportunidade para a realização da avaliação. Os candidatos, se assim entenderem e não obrigatoriamente, poderão estar acompanhados de Assistente Técnico Psicólogo, munidos de documento de identificação profissional, registrado no Conselho Regional de Psicologia.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
AValiação Psicológica – AP

1. Controle Emocional

a) Descrição: Capacidade de controlar emoções, tolerar frustrações e conter impulsos antes que as mesmas interfiram negativamente em seu comportamento. Expressar suas emoções de maneira adequada no meio em que estiver inserido, mantendo a capacidade de raciocínio e adaptando-se às exigências ambientais.

b) Dimensão: Elevado

2. Impulsividade

a) Descrição: Capacidade de resistir a impulsos e tolerar frustrações.

b) Dimensão: Ausente

3. Agressividade

a) Descrição: manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.

a) Dimensão: Ausente

4. Vulnerabilidade

a) Descrição: Capacidade de sentir-se seguro na tomada de decisão, mesmo quando em situações de pressão.

b) Dimensão: Adequado

5. Dinamismo



a) Descrição: Capacidade de manter uma postura adequada e dinâmica para a realização de atividades inerentes a função.

b) Dimensão: Adequado

6. Ansiedade

a) Descrição: Capacidade de manter-se equilibrado e calmo, não apresentando tendência a postura apreensiva e preocupada.

b) Dimensão: Baixa

7. Sociabilidade (Relacionamento Interpessoal)

a) Descrição: Capacidade de relacionar-se com os demais de forma harmoniosa. Capacidade de perceber as diferenças das pessoas e respeitá-las, priorizando os interesses do grupo.

b) Dimensão: Adequado

8. Depressão

a) Descrição: Disposição a apresentar postura de desesperança, tristeza e solidão.

b) Dimensão: Ausente

9. Iniciativa

a) Descrição: Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.

b) Dimensão: Adequado

10. Ponderação e Prudência

a) Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Cuidando com a forma de expressar opiniões ou defender interesses, bem como avaliar as possíveis consequências das suas ações.

b) Dimensão: Adequado

11. Disposição para o Trabalho

a) Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.

b) Dimensão: Adequado

12. Atenção Concentrada

a) Descrição: Capacidade de selecionar apenas uma fonte de informação dentre outras que se encontram ao redor num determinado momento e manter o foco nesse estímulo alvo ou tarefa.

b) Dimensão: \geq Média

13. Atenção Dividida

a) Descrição: Capacidade de selecionar uma ou mais fontes de informação dentre outras que se encontram ao redor num determinado momento e manter o foco nesse estímulo alvo ou tarefa.

b) Dimensão: \geq Média

14. Atenção Difusa

a) Descrição: Capacidade mental que focaliza, de uma só vez, diversos estímulos que estão dispersos espacialmente, realizando uma captação rápida de informações e fornecendo um conhecimento instantâneo para o indivíduo.

b) Dimensão: \geq Média

15. Disciplina (Autodisciplina)

a) Descrição: Capacidade de ter disciplina para realizar o trabalho até o final.

b) Dimensão: Alta

16. Adaptabilidade

a) Descrição: Capacidade de se adaptar a novos contextos.

b) Dimensão: Adequado



ANEXO VII
NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

I – A Investigação Social será realizada no dia 28/06/2020 em horário e local publicado juntamente com a convocação para realização do referido exame.

II - Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou por Procurador, este munido de procuração pública ou particular, com poderes para tal finalidade, sem outro aviso, em um dos Postos de Atendimento aos candidatos, em data e horário que serão comunicados por convocação publicada no site do concurso na Internet, os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada em cartório de documento de identidade;
2. Cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Cópia autenticada em cartório do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares.
4. Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia autenticada em cartório do título eleitoral e dos dois últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição;
5. Cópia autenticada em cartório do comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone, etc.). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside;
6. Declaração de próprio punho, em letra legível, datada e assinada, com o seguinte teor: *“Declaro, sob as penas da lei que, não fui demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos 05 (cinco) anos e que no exercício profissional ou de qualquer função pública, não cumpri e não estou cumprindo penalidade disciplinar aplicada por quaisquer órgãos e/ou entidades da esfera federal, estadual e/ou municipal”.*
7. Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
8. Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Federal com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
9. Comprovação de não ter respondido e de não estar respondendo a qualquer procedimento no âmbito policial, anexando Certidão Negativa expedida pela Polícia Civil dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
10. Declaração de próprio punho, em letra legível, datada e assinada, com o seguinte teor: *“Declaro, sob as penas da lei, que não fui condenado, não respondi ou estou respondendo a processo criminal ou quaisquer procedimentos na esfera judicial, resultantes da aplicação da legislação penal”.*

III - Com base na análise das informações prestadas a Comissão do Concurso emitirá, ao fim das sindicâncias, parecer de APTO ou INAPTO.

IV - A emissão de parecer INAPTO somente ocorrerá caso se constate qualquer fato desabonador da conduta do candidato sob os aspectos moral e criminal que o incompatibilize com a condição de Guarda Municipal.

V - Serão eliminados os candidatos que:

- a) Não apresentar toda a documentação exigida ou apresentá-la incompleta e ou em desacordo com as exigências do edital.
- b) For considerado INAPTO.

VI - Caberá única e exclusivamente por conta do candidato a obtenção dos documentos exigidos.



ANEXO VIII
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

GUARDA MUNICIPAL:

Descrição Sumária: Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais.

Principais Atribuições: Promover e manter a segurança e proteção dos bens móveis e imóveis, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do município. Prevenir e inibir, pela presença, rondas e vigilância, inclusive eletrônica, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra bens, serviços e instalações municipais e participando de ações educativas junto ao corpo discente e docente das unidades de ensino municipal. Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações que contribuam para a paz social. Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas. Exercer as competências do trânsito, nas vias e logradouros municipais, na qualidade de agentes da autoridade de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal, lavrando autos de infração de trânsito, notificando as infrações de trânsito ocorridas e exercendo todas as demais atribuições destes agentes, estabelecidas em Lei. Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas. Auxiliar nas atividades de defesa civil municipal ou apoiar os demais órgãos de defesa civil de outras esferas de governo em suas atividades no município. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades. Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais, federais e/ou de municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, desde logo autorizados, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas. Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal. Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas. Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal. Participar do estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, quando na construção de empreendimentos de grande porte. Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários. Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.